PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5419 de 06/03/2012

LEI Nº 3.780 DE 2 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e aplicações financeiras, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31832	R$	42.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e aplicações financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aplic.Financ. Conv.Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	1325.01.99.56.00	31832	R$	2.000,00
Conv.Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	1762.99.08.00.00	31832	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA